

**Justificativa**  
**PL 0372/2013**

O cidadão paulistano contribui anualmente com o pagamento do Imposto Territorial Predial Urbano, isso constitui um dever.

Encontramos na declaração universal dos direitos humanos, adotada e proclamada pela resolução 217 A (III) da Assembléia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948, os artigos:

VI - Toda pessoa tem o direito de ser, em todos os lugares, reconhecida como pessoa perante a lei. XXIV - Toda pessoa tem deveres para com a comunidade, em que o livre e pleno desenvolvimento de sua personalidade é possível.

Com o recebimento do carnê do IPTU em suas casas o cidadão recebe informação sobre um dever, que consiste no pagamento de um imposto.

Ao receber o guia do cidadão, junto ao carnê do IPTU, ela estará tomando ciência de seus direitos como contribuinte.